

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

ATO CONJUNTO PGR/PGT/PGJM/PGJDFT N° 2, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Vide Ato Conjunto PGR/PGT/PGJM/PGJDFT nº 5, de 20 de dezembro de 2022

Aprova a unificação das estruturas administrativas do Plan-Assiste no âmbito do Ministério Público da União e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, o PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO, o PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR e a PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições que lhes conferem os arts. 49, inciso XX, 91, inciso XXI, 124, inciso XX, e 159, inciso XX da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, resolvem:

Art. 1º Aprovar a unificação, no âmbito do Ministério Público da União, sob o modelo de fusão, das estruturas administrativas do Plan-Assiste operacionalizadas atualmente de forma descentralizada nos ramos do Ministério Público da União.

Art. 2º Instituir a Secretaria do Programa de Saúde e Assistência Social do Ministério Público da União (SEPLAN/MPU), estrutura organizacional que será responsável pela gestão do Plan-Assiste/MPU, subordinada à Secretaria-Geral do Ministério Público da União, com composição e atribuições que serão fixadas em regimento interno específico, aprovado pela Secretária-Geral do MPU.

Art. 3º As diretrizes e parâmetros a serem adotados para a unificação, bem como os direitos e obrigações de cada ramo do Ministério Público da União, necessários à adequada operacionalização do Plan-Assiste a partir de 1º de janeiro de 2023, serão fixados em ato próprio.

Art. 4º A implementação da nova estrutura de governança, das novas estruturas organizacional e administrativa e dos procedimentos referentes à execução orçamentária e financeira, gestão patrimonial e contábil do Plan-Assiste MPU terá vigência a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 5º Este Ato Conjunto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS Procurador-Geral da República

JOSÉ DE LIMA RAMOS PEREIRA Procurador-Geral do Trabalho

ANTÔNIO PEREIRA DUARTE Procurador-Geral de Justiça Militar

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO Procuradora-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios

Este texto não substitui o publicado no DOU, Brasília, DF, 20 out. 2022. Seção 1, p. 95.

